

Id:073833CBB6E42E1D



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO**

PORTARIA 0413/2022 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art.90, combinado com a alínea "a", do inciso II do art. 19, ambos da Lei Orgânica do Município de União-PI, com supedâneo no art. 37º da Constituição Federal,

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor ULISSES OLIVEIRA SALES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 634.527.153-53, para o cargo de Assessor III - Assessoramento Técnico Jurídico, Símbolo UAS 4, na Procuradoria do Município.

Os efeitos financeiros retroagem a 1/7/22.

Registre-se,

Publique-se e cumpra-se.

União-PI, 21 de julho de 2022.

GUSTAVO CONDE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Id:0B620434CF822DB9

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO
CNPJ.: 06.553.606/0001-30
Endereço: PRACA BARAO DE GURGUEIA, 443, Bairro: CENTRO

Página: 1

DECRETO Nº 000060 /2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE UNIAO, GUSTAVO CONDE MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Art 7º Inciso II, da Lei nº 790 de 14 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$ 1.000.000,00
00.13.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - PREVIUNIAO	
09-272-0020 2.077 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
3.1.90.03 - Pensões	R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anterior(es) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais).

Valor da Anulação	R\$ 1.000.000,00
00.13.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - PREVIUNIAO	
99-997-0099 2.078 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99 - Reserva de Contingência	R\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 22/07/2022, revogada as disposições em contrário.

UNIÃO, 22 de Julho de 2022

GUSTAVO CONDE MEDEIROS
PREFEITO

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO de PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (22/07/2022), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:09FEBEBC71F82A06



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ/MF nº. 02.949.509/0001-00**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022. DE 22 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia-PI, exercício financeiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI, ESTADO DO PIAUÍ, em observância ao que dispõe o art. 32 (caput) da Constituição do Estado do Piauí, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno e em cumprimento às determinações regimentais e deliberação ocorrida na sessão ordinária de 22 de julho de 2022, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia-PI, exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do ex-prefeito, Sr. Girvaldo Albuquerque da Silva, conforme julgamento da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia-PI, ficando mantido o Parecer Prévio do TCE/PI Nº 123/2021-SSC (processo TC/022132/2019).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia-PI, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (22-07-2022).

FRANCISCO JOSÉ SILVA VÊRAS
Presidente da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia

Id:089B7944146E2A07

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ/MF nº. 02.949.509/0001-00**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022. DE 22 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia-PI, exercício financeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI, ESTADO DO PIAUÍ, em observância ao que dispõe o art. 32 (caput) da Constituição do Estado do Piauí, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno e em cumprimento às determinações regimentais e deliberação ocorrida na sessão ordinária de 22 de julho de 2022, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia-PI, exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do ex-prefeito, Sr. Girvaldo Albuquerque da Silva, conforme julgamento da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia-PI, ficando mantido o Parecer Prévio do TCE/PI Nº 001/2022-SSC (processo TC/006982/2019).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia-PI, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (22-07-2022).

FRANCISCO JOSÉ SILVA VÊRAS
Presidente da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia